

# **ANEXO 76**

## **10<sup>a</sup>    Medição de Reajuste**



04  
A

Ca 365

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SEPTU

Protocolo n.: 311503/2014 Data: 03/06/2014 14:43

**Governo do Estado de Mato Grosso**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO

Interessado(a): ECOMIND ENGENHARIA LTDA/IC 137/2014/SETP  
Assunto: MEDIDA DE OBRAS  
Resumo: ENCAMINHAMENTO REAJUSTAMENTO DA MEDIDA PROVISÓRIA  
NO VALOR DE R\$ 67,130,29 DO IC 137/2014/SETPU DOS SERV  
36136600 36136600

Setor Origem: PROTOCOLO / PROTOCOLO  
Setor Destino: COOT

Volume: 1 de 1

0 000063 423372  
1C 137113

## ETIQUETA

**ENCAMINHAMENTO** 1400539-8 151 1490 5100



Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades - Centro Político Administrativo - CPA - Edifício Engº Edgar Prado Arze - Rua J - Qd. 01 - Lote 05 - Setor A - Cuiabá - MT - CEP: 78.049-906 - (65) 3613-6600

OK  
Conferido  
V.A. Processo



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Protocolo/SETPU
Folha N° 02
Ass.: A

Ilmo. Sr.  
**Engº. Tércio Lacerda de Almeida**  
SUPERINTENDENTE DE OBRAS DE TRANSPORTES  
Nesta

Sr Superintendente,

*Diego Pereira Marcon*  
Gerente de Restauração e  
Implantação  
SETPU

Processo enviado para o  
**GEO-OBRAS**

Data: 03 / 06 / 14

Pelo presente, estamos encaminhando o **reajustamento da 10ª Medição Provisória** dos serviços de Pavimentação Asfáltica, executados pela ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, na Rodovia MT-100 - Trecho: BR-364(B) / MT-299 - Entrº BR-070 (Barra do Garças) - Entrº MT-336 (Araguaiana) - Sub-trecho: Alto Araguaia - Ponte Branca - Ribeirãozinho, Lote: 01.2 (Ponte Branca - Ribeirãozinho), com extensão de 45,538 Km, objeto do Instrumento Contratual N° 137/2.013/00/00 - SETPU, relativo ao período de 01/04/14 a 30/04/14.

• Reajustamento definitivo desta medição .....	R\$ 67.130,29
• Total a Pagar.....	R\$ 67.130,29

Atenciosamente,

*Zenildo Pinto de Castro Filho*  
Engº. Zenildo Pinto de Castro Filho  
Fiscal Port. SETPU n.º 025/2014  
RNP N.º 120079024-3

Protocolo n.: 311503/2014 Data: 03/06/2014 14:43

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO

Interessado(a): ECOMIND ENGENHARIA LTDA/IC 137/2014/SETP

Assunto: MEDIDA DE OBRAS

Resumo: ENCAMINHA REAJUSTAMENTO DA MEDIDA PROVISÓRIA NO VALOR DE R\$ 67,130,29 DO IC 137/2014/SETPU DOS SERV 36136600 36136600

Setor : PROTOCOLO / PROTOCOLO

Volume: 1 de 0



0000063 423372



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU

CONTROLE FINANCEIRO

SUPERINTENDENTE DE OBRAS DE TRANSPORTES

Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2014

Fiscalização

**Fiscal Port. SETPU N.º 025/2014 - RNP N.º 1200779024-3**

Protocolo/SETPU

Folio

Ass



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO**

Obra: Pavimentação Asfáltica

Rodovia: MT - 100

Trecho: BR-364(B)/MT-299- Entr. BR-070 (Barra do Garcás) Entr. MT-336 (Araguaiana)

Sub-trecho: Alto Araguaia-Ponte Branca-Ribeirãozinho-lote 01-2(P Branca-Ribeirãozinho)

**Referência: 10ª Medição Provisória**

Ordem inicio serviço: de 12/07/2013

Período Simples: 01/04/14 a 30/04/14

Acumulado: 12/07/13 a 30/04/14

**DISCRIMINAÇÃO**

	<b>MEDIDA REFERÊNCIA ACUMULADA (R\$)</b>	<b>MEDIDA ANTERIOR ACUMULADA (R\$)</b>	<b>VALOR DESTA MEDIDA MEDIÇÃO (R\$)</b>	<b>FATOR</b>	<b>VALOR DO REAJUSTE R\$</b>	<b>DADOS</b>
1.0 - Instalação de Canteiro/Mobilização/Desmobilização - Classificação: Terraplenagem	320.041,09	320.041,09	0,00	0,0750	0,00	
2.0 - Administração local e manutenção do canteiro - Classificação: Terraplenagem	1.463.063,00	1.316.756,70	146.306,30	0,0750	10.972,97	(II - 10 ) x V
3.0 - Terraplenagem	5.768.057,71	5.167.967,56	600.090,15	0,0750	45.006,76	
4.0 - Pavimentação	542.039,31	354.949,29	187.090,02	0,0596	11.150,56	
5.0 - Fornecimento de Cimento Asfáltico CAP 50/70	0,00	0,00	0,00	0,0161	0,00	
5.0 - Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30	0,00	0,00	0,00	0,0165	0,00	
5.0 - Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C	0,00	0,00	0,00	0,0452	0,00	
6.0 - Transporte Material betuminoso - Classificação: Pavimentação	0,00	0,00	0,00	0,0596	0,00	
6.0 - Obra de Arte Correntes - Classificação: Drenagem	0,00	0,00	0,00	0,0620	0,00	
7.0 - Drenagem	0,00	0,00	0,00	0,0540	0,00	R = Valor da parcela de reajuste
8.0 - Obras complementares - Classificação: Conservação	0,00	0,00	0,00	0,0620	0,00	V = Valor a preços iniciais do contrato
8.0 - Enrocamento de pedra jogada - PC - Classificação: Drenagem	0,00	0,00	0,00	0,0410	0,00	
9.0 - Sinalização Horizontal	0,00	0,00	0,00	0,0771	0,00	I0 = Índice de preços mês base planilha orçamentária
9.0 - Sinalização Vertical	0,00	0,00	0,00	0,0540	0,00	II = Índice de preços do mês
9.0 - Defensa semi maleável simples / Ancoragem de defesa - Classificação: Conservação	0,00	0,00	0,00	0,0750	0,00	MÊS/ANO
10.0 - Serviços de Recuperação Ambiental - Classificação: Conservação	0,00	0,00	0,00	0,0462	0,0161	II
10.0 - Regularização mecânica da faixa de domínio - Classificação: Terraplenagem	0,00	0,00	0,00	0,0462	0,0161	
<b>TOTAIS</b>	<b>8.093.201,11</b>	<b>7.159.714,64</b>	<b>933.486,47</b>	<b>67.130,29</b>	<b>219.020</b>	<b>235.464</b>
				Pavimentação	242.769	257.240
				Drenagem	233.131	247.589
				Sinalização Rod Horizontal	225.392	234.642
				Sinalização Rod Vertical	127.211	137.027
				Conservação Rodoviária	229.996	242.421
				Asfalto Diluído	300.047	304.999
				Emulsão Asfáltica	264.600	276.571
				CAP 50/70	258.163	262.336

$$\begin{aligned}
 & \text{Área de cálculo} \\
 & \text{Terraplenagem} \\
 & \quad (235,464 - 219,02) : 219,02 = 0,0750 \\
 & \quad (257,24 - 242,768) : 242,768 = 0,0596 \\
 & \quad (247,589 - 233,131) : 233,131 = 0,0620 \\
 & \quad (234,642 - 225,392) : 225,392 = 0,0410 \\
 & \quad (137,027 - 127,211) : 127,211 = 0,0771 \\
 & \quad (242,421 - 229,996) : 229,996 = 0,0540 \\
 & \quad (304,999 - 300,047) : 300,047 = 0,0165 \\
 & \quad (276,571 - 264,6) : 264,6 = 0,0462 \\
 & \quad (262,336 - 258,163) : 258,163 = 0,0161
 \end{aligned}$$

Importa o líquido a pagar referente aos reajustamentos do serviços executados nesta medição em R\$ 67.130,29 (Sessenta e sete mil cento e trinta reais e vinte e nove centavos).

Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2014  
Fiscalização

Protocolo/SETPU
Folha N° 04
Ass.: A

Engº Zenídio Pinto de Castro Filho  
Fiscal Port. SETPU N.º 04/2014 - RNP N.º 120079024-3



FIRMA		OBRA:	Pavimentação Asfáltica
Encomind Engenharia Com e Ind Ltda		RODOVIA:	MT-100
Instrumento Contratual N.º	137/2013/00/000-SETPU	TRECHO:	BR-364(B)/MT-299- Entr. BR-070 (Barra do Garcas) Entr. MT-336 (Araguaiana)
GOVERNO DE MATO GROSSO	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA	SUBTRECHIC Sub-trecho: Alto Araguaia - Ponte Branca - Ribeirãozinho - Lote 01.2 (P. Branca - Ribeirãozinho)	Alto Araguaia/Ponte Branca/Ribeirãozinho/MT
VALORATURAIS	TERMINO DOS SERVIÇOS	EXTENSÃO: 45,538 km	PARA: Engº. Tércio Lacerda de Almeida
VALORATURAIS	03/01/15		
VALORATURAIS	12/07/13		
PREÇOS INICIAIS	43.753.365,40	EQUIPAMENTOS NA OBRA:	
PREV. REAJUSTE	-	<input type="checkbox"/> 6 CAM. BASC. 12 M3	<input type="checkbox"/> DISTR AGREGADOS
TOTAL	43.753.365,40	<input type="checkbox"/> 1 D65	<input type="checkbox"/> PÁ CARREGADEIRA
A P IATÉ 10ª MEDIDAÇÃO	8.093.201,11	<input type="checkbox"/> 2 MOTONIVELADORA	<input type="checkbox"/> 3 ROLO COMPACT. VIBR.
REAJUSTE	264.105,54	<input type="checkbox"/> 2 VIBRO-ACABADORA	<input type="checkbox"/> 2 TRATOR DE PNEU CBT
TOTAL	8.357.306,65	<input type="checkbox"/> 2 CAMINHÃO ESPARGIDOR	<input type="checkbox"/> 1 ROLO PNEU
A PI	35.660.164,29	<input type="checkbox"/> 2 ESCAV. HIDRÁULICA	<input type="checkbox"/> 1 ROLO LISO TEMA TERRA
REAJUSTE	2.496.211,50	<input type="checkbox"/> 2 GRADE DISCO	<input type="checkbox"/> CAMINHÃO APOIO
TOTAL	38.156.375,79		
CONTRATUAL SALDO		ENTRº ROD MT-100 ESTACA 281 + 8,0	
CONTRATUAL SALDO		ACESSO PARA RIBEIRÃOZINHO	
ATACADO		ESTACA 0	
CONCLUÍDO			
Quilometragem	0,0	1,00	5,46
Estaqueamento	0,0	1,50	5,62%
TERRAPLENAGEM		3,26	
PAVIMENTAÇÃO		3,84	
DRENAGEM SUPERFICIAL	BASE	3,92	
SINALIZAÇÃO	REGULARIZAÇÃO E SUB-BASE	4,00	
OBRAS COMPLEMENTARES			
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
SERVIÇOS		SUB-BASE LANÇADA	
Protocolo/SETPU		94,31% 0,00% 100,00%	
Folha N.º		06	
Ass.:		A	



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 137/2013/00/000-SETPU  
VALORATURAIS

CONTRATUAL SALDO  
INÍCIO DOS SERVIÇOS  
03/01/15  
VALORATURAIS

CONTRATUAL SALDO  
VALORATURAIS  
12/07/13

CONTRATUAL SALDO  
VALORATURAIS



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Transporte e Pav. Urbana**

Protocolo/SETPU
Folha Nº 07
Ass.: A

• **Contratos Novos de Pavimentação de Rodovias**

- : Rodovia: MT 100**
- : #REF!**
- : #REF!**
- : Extensão: 45,538 Km**
- : Firma: Encomind Engenharia Com e Ind Ltda**
- : Instrumento Contratual n.º 137/2013/00/00 - SETPU**
- : Prazo Contratual: 540 dias consecutivos**
- : Termo Previsto: 03/01/15**
- : Ordem de Início de Serviços: 12/07/2013**
- : Metas – Exercício:**
- : Naturezas dos Serviços: Pavimentação Asfáltica**
- : Valor Empenhado:**
- : Valor Contratual (PI): R\$ 43.753.365,40**
- : Valores Medidos a PI: R\$ 8.093.201,11**
- : Valores Medidos reajustamento: R\$ 264.105,54**
- : Termo Aditivo com Reflexo Financeiro: Não**
- : Termo Aditivo de Prazo: Não**
- : Ordem de reinício de serviços:**

Engº. Zenídio Pinto de Castro Filho  
Fiscal Port. SETPU N.º 025/2014 - RNP N.º 120079024-3

Protocolo/SETPU  
 Folha Nº 08  
 Ass.: A



## BOLETIM DE DESEMPENHO PARCIAL

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU</b>	Firma: Encomind Engenharia Com e Ind Ltda Instrumento Contratual N.º 137/13/00/00-SETPU Ordem de Serviço: 12 / 07 / 2013
FISCALIZAÇÃO: Engº Zenildo P. de Castro Filho	
Rodovia: MT - 100	Prazo: 540 dias
Trecho: BR 364/MT-299 (B.Garças) - Entrº MT-336	Obra: Pavimentação Asfáltica
Sub-Trecho: Alto Araguaia-P.Branca-Ribeirãozinho	
Extensão: 45,538 Km	
<b>Desempenho relativo ao reajustamento dos serviços da 10ª Medição Provisória</b>	
Serviços Executados entre 01 / 04 / 2014 a 30 / 04 / 2014	

### A) Conceito Atribuídos pela Comissão de Fiscalização

ITEM	CONCEITO				
	Excelente (0,9 à 1,0)	Bom (0,7 à 0,8)	Razoável (0,5 à 0,6)	Fraco (0,3 à 0,4)	Péssimo (0 à 0,2)
1) Equipamento	0,8				
2) Pessoal	0,8				
3) Instalações	0,8				
4) Cronograma Físico	0,8				
5) Qualidade dos Serviços	0,8				
6) Atend. à Fiscalização	0,8				
7) Administração da Obra	0,8				

### DESEMPENHO

ITEM	Nota N	Pesos P	Produt. NxP	DESEMP. PARCIAL = (NxP) 10 8 = 0,80 Conceito:
1) Equipamento	0,8	<b>1,50</b>	1,2	
2) Pessoal	0,8	<b>1,50</b>	1,2	
3) Instalações	0,8	<b>0,50</b>	0,4	
4) Cronograma Físico	0,8	<b>2,00</b>	1,6	
5) Qualidade dos Serviços	0,8	<b>3,00</b>	2,4	
6) Atend. à Fiscalização	0,8	<b>1,00</b>	0,8	
7) Administração da Obra	0,8	<b>0,50</b>	0,4	
<b>TOTAL</b>	<b>5,6</b>	<b>10,00</b>	<b>8</b>	

OBSERVAÇÕES:

LOCAL E DATA	Engº Fiscal
Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2014	

### C) Visto do Superintendente de Obras Especiais

Superintendente de Obras Especiais



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE TRANSPORTE E  
PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SETPU**

Protocolo/SETPU  
Folha N° 09  
Ass.: A



PROC. Nº: 311903 /14

FLS.: 09

DATA: 03 / 06 / 14

Encaminhamos o presente processo ao setor  
0004 /SETPU.  
Este protocolo informa que, numerou o referido  
processo de folhas 01 a 09.  
Por ser verdade, confirmo e assino.  
Cuiabá, 03/06/14.

Davane Rosa  
Gerente de Protocolo/SETPU

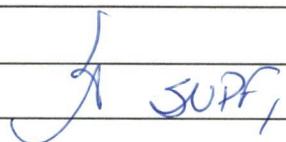
A SUOT.  
após confinac,

03/06/14.

Foto Civil Ricardo Marques da Gru  
CREA-MT 02711/VD  
NIP 1201056374  
Número: 81447

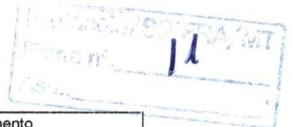
A SAGES  
Para automatizar pagamento.  
Em 03/06/14.

  
Engº Alvaro Alvelos Zeferino de Paula  
Secretário Adjunto de Transportes

  
J SUPF

03/06/14

  
Para Providências  
Valdisio Juliano Viriato  
Secretário Adjunto de Gestão  
Sistêmico/SETPU



 <p><b>Prefeitura Municipal de Cuiabá</b> Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - <a href="http://www.cuiaba.mt.gov.br/">http://www.cuiaba.mt.gov.br/</a></p>		Série do Documento <b>Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e</b>
---	--	--

**Encomind Engenharia Ltda**

Rodovia Arq. Helder Candia,- Vila dos Lirios  
CEP 78040-570- Cuiabá- MT  
waldineia@guardian.com.br  
Inscrição Municipal 8317 - CPF/CNPJ 14.915.029/0001-08

**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
<b>Tributado fora do município</b>	<b>3/6/2014 16:00:51</b>	<b>9C B5 3B</b>	
Número do RPS	Série do RPS		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="http://www.issnetonline.com.br">www.issnetonline.com.br</a>			

**Dados do Tomador de Serviços**

CNPJ/CPF <b>03.507.415/0022-79</b>	Inscrição Municipal <b>62557</b>	Razão Social <b>Mato Grosso Governo do Estado</b>	
Endereço <b>Cen Centro Político Administrativo</b>	Número	Complemento <b>RUA :RJ QUADRA01 LOTE 05 SETOR A</b>	Bairro <b>Centro Político Administrativo</b>
CEP <b>78050-950</b>	Cidade / UF <b>Cuiabá / MT</b>	Telefone	e-mail <b>fransuise.17@hotmail.com</b>

**Descrição dos Serviços**

REAJUSTAMENTO REFERENTE A 10ª MEDIDA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EXECUTADOS NA RODOVIA MT-100 TRECHO: BR-364 (B) / MT-229 - ENTRº BR-070 (BARRA DO GARÇAS) - ENTRº MT-336 ARAGUAIANA - RIBEIRÃOZINHO, LOTE 01.2 (PONTE BRANCA - REBEIRÃOZINHO), COM EXTENSÃO DE 45.538 KM, OBJETO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 137/2.013/00/00-SETPU.

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN**

Atividade do Município	Aliquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
<b>4559499 - Outras Obras de Acabamento da Construção</b>	<b>5,00</b>	<b>702</b>	<b>4211101</b>			
<b>Valor Total dos Serviços</b>	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
<b>R\$ 67.130,29</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 67.130,29</b>	<b>R\$ 3.356,51</b>	<b>Não</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>	ISSQN <b>R\$ 0,00</b>
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

**Valor Líquido da Nota Fiscal** **R\$ 67.130,29****Informações Complementares**

- PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

Os Serviços descritos  
nesta nota fiscal, foram  
executados.

  
Eng. Zenildo P. de C. Filho  
Fiscal - Port. nº. / - SINFRA



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Foto:.../SMP/PEA/MT  
Guia n° J2  
Ass.

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

**CERTIDÃO NEGATIVA nº 172789/2014**

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

**ENCOMIND ENGENHARIA LTDA**

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA ARQUITETO HELDER CÂNDIA KM 3,5

BAIRRO: VALE DOS LIRIOS

MUNICÍPIO: CUIABÁ

UF: MT

CNPJ

**14.915.029/0001-08**

INSC. ESTADUAL

**13109829-2**

CPF

#####

RG

#####

SÓCIOS

CPF/CNPJ

**07.101.536/0001-42**

**02.837.996/0001-10**

NOME/RAZÃO SOCIAL

**KAMAI AGROMERCIAL LTDA**

**GUAXE CONSTRUTORA LTDA**

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####



*Gleison Joaquim de Jesus  
Técnico da PGE - Mat. 67478  
Responsável pela Expedição*

Cuiabá MT, 15/04/2014

*Ana Cristina Costa de Almeida B. Teixeira  
Procuradora do Estado  
OAB/MT 5735*

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 4909418694  
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**PROCURADORIA FISCAL**

Protocolo/00000000000000000000000000000000  
 Data: 02/07/2014  
 13

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO 168466/2014	195225	PROCESSO 2014	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 60510	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 37686		



**NOME**  
**ENCOMIND ENGENHARIA LTDA**



CPF/CNPJ 14.915.029/0001-08	RG/INSCR. ESTADUAL
--------------------------------	--------------------

**ENDEREÇO**  
**Rod HELDER CANDIA, SN - KM 3,5**

<b>BAIRRO</b> <b>ZONA RURAL</b>	<b>FINALIDADE</b> <b>Licitação</b>
------------------------------------	---------------------------------------

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem débitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em análise até à presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

*Marcio Silva Franco*  
**PARA CONSTAR EU, MARCIO SILVA FRANCO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO**

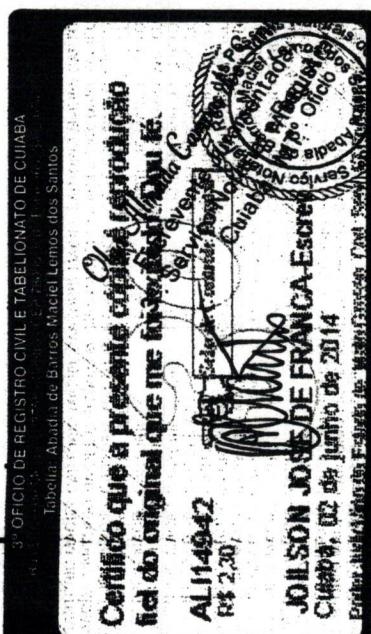
**VALIDADE 30 DIAS.**

**quarta-feira, 02 de julho de 2014**



**Cesar Fabiano Marçal de Campos**  
**Procurador Fiscal do Município**

**Cuiabá/MT, 02 de Junho de 2014.**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 14.915.029/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 15:31:33 do dia 14/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2014.

Código de controle da certidão: **DC64.2154.E9F5.A443**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Secretaria de Estado de Fazenda**

## **Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 23/05/2014 - 09:09:15

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE  
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0011874290**

**Finalidade :Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública**

Data de Emissão: 23/05/2014

Hora de Emissão: 09:09:15

#### **Qualificação do Contribuinte:**

**Endereço:** RODOVIA ARQUITETO HELDER CANDIA , S/N VALE DOS LÍRIOS CUIABA MT

**CNAE** : Construção de rodovias e ferrovias

Certidão fornecida para CNPJ/MF : 14.915.029/0001-08

Razão Social : ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SFAZ.

OCORRÊNCIAS QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA.

QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **22/06/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2KT27TU227M9T2BZ**

Página 1 de 2

**Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 23/05/2014 - 09:09:15

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE  
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0011874290**

Finalidade :Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública

Data de Emissão: **23/05/2014**

Hora de Emissão: **09:09:15**

**QUANTO AO CONTRIBUINTE**

**14.915.029/0001-08 - ENCOMIND ENGENHARIA LTDA - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal**

**QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS**

**Nada Consta**

**QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS**

**02.837.996/0001-10 - GUAXE CONSTRUTORA LTDA - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal**

**QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(OES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS**

**05.105.045/0001-44 - NOVO MUNDO ENERGÉTICA S/A - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal**

**QUANTO À PARTICIPAÇÃO(OES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS**

**Nada Consta**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **22/06/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2KT27TU227M9T2B7**

Página **2** de **2**

[Retornar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 040132014-88888029  
Nome: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 14.915.029/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 17/02/2014  
Válida até 16/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

PROTOCOLO/ENGENHARIA  
Caixa n° 18



## CONECTIVIDADE SOCIAL

### Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente ENCOMIND ENGENHARIA LTDA:14915029000108 ,

Seu arquivo PGV0Q4e7mEb00000.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 03/04/2014 às 11:16:44.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040CCF3455B0838F08A..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

#### Informações Complementares:

**Transmissor:** ENCOMIND ENGENHARIA LTDA:14915029000108

**Inscrição Transmissor:** 14.915.029/0001-08

**Responsável:** ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

**Inscrição Responsável:** 14.915.029/0001-08

**Competência:** 03/2014

**NRA:** PGV0Q4e7mEb00000

**Base de Processamento:** MT - Cuiaba

**Código de Recolhimento:** 155

**Contato:** WAGNER LUIS DA CRUZ

**Telefone:** 006536483300

**Atenção:** Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA  
COMP: 03/2014 COD REC: 155 COD GPS: 2100  
TOMADOR/OBRA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
HORA: 10:06:15  
PÁG : 0001/0032

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CTI	ADMISSÃO CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08 FAP: 1,22 RAT AJUSTADO: 3,66 INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08
ADRIANO CARVALHO DOS SANTOS 2.042,36	0,00	212.15961.96-2 0,00	07/08/2012 02/01/2014	01 01	163,38 80,01	07/08/2012 07/08/2012	01 01	07825 0,00
ALEXANDRE CORREA DE MELLO 1.000,00	0,00	108.64074.84-8 0,00	07/08/2012 07/08/2012	01 01	80,01 384,65	07/08/2012 07/08/2012	01 01	01223 0,00
ALONSO FERREIRA DAS NEVES 4.808,00	0,00	106.67134.78-3 0,00	07/08/2012 07/10/2013	01 01	384,65 143,16	07/08/2012 07/10/2013	01 01	04110 0,00
ALTAIR PAZELLI 1.789,44	0,00	123.89368.50-8 0,00	07/10/2013 07/10/2013	01 01	143,16 126,79	07/10/2013 07/10/2013	01 01	04110 0,00
AMIL PEDROSO DE CARVALHO 1.584,75	0,00	121.97191.97-9 0,00	27/01/2014 142,62	01	126,79	27/01/2014 01/04/2013	01	07825 0,00
ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA 1.996,48	0,00	124.68754.25-7 0,00	01/04/2013 01/10/2013	01	159,72 96,63	01/04/2013 01/10/2013	01	04110 0,00
ANDERSON ALVES PINHEIRO 1.207,88	0,00	136.46356.97-8 0,00	02/09/2013 02/09/2013	01	96,63 85,39	02/09/2013 06/05/2013	01	09922 0,00
ANDERSON JUNIOR VIEIRA DE CARVALHO 1.067,38	0,00	130.42684.40-6 0,00	02/09/2013 06/05/2013	01	85,39 85,39	02/09/2013 06/05/2013	01	05199 0,00
ANDERSON SOUZA CAMPOS 1.909,03	0,00	131.53857.40-6 0,00	21/05/2013 171,81	01	152,72 28,55	21/05/2013 06/02/2014	01	07241 0,00
ANDRE LUIS SOARES FABRO 4.414,00	0,00	204.65278.38-2 0,00	06/02/2014 29/10/2012	01	353,12 0,00	06/02/2014 29/10/2012	01	02140 0,00
ANDRE PEREIRA DO COUTO 288,40	68,57	132.16965.40-5 68,57	06/02/2014 28,55	01	353,12 0,00	06/02/2014 28,55	01	09922 0,00
ANDRE RAFAEL FACHINI 3.159,78	0,00	127.70083.40-8 0,00	29/10/2012 347,57	01	252,78 0,00	29/10/2012 347,57	01	07244 0,00
ANDREA GONCALVES DE OLIVEIRA MATOS 5.642,00	0,00	127.25328.40-5 0,00	20/05/2013 482,92	01	451,36 0,00	20/05/2013 482,92	01	04110 0,00
ANTENOR PEREIRA DE SOUZA 1.986,28	0,00	106.67143.19-7 0,00	06/09/2012 178,76	01	158,91 0,00	06/09/2012 01/04/2013	01	07151 0,00
ANTONIO FRANCISCO DE JESUS 1.184,18	0,00	126.44051.40-3 0,00	01/04/2013 94,73	01	94,73 0,00	01/04/2013 94,73	01	07151 0,00



19

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GETIP - SEFIP 8:40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/04/2014  
HORA: 10:06:15  
PÁG.: 0002/0032

## **RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP DOS DIAZINHOS - "BRANCO" - PECOLHIMENTO AO EGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA**

NUIVO SEFIP  
AÇÃO À PREVIDÊNCIA

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAI
ANTONIO FRANCISCO DE PEIXOTO	0,00	0,00
1.1.130,00		
ANTONIO TAVARES DO NASCIMENTO	0,00	0,00
2.251, 39		
APARECIDA LUZIA L DELVECHIO	0,00	0,00
1.1.188, 16		
BENEDITO CARLOS DIAS	0,00	0,00
2.053,20		
BENVINDO GONCALVES DOS SANTOS	0,00	0,00
4.967,90		
CARLITO PEREIRA DE CASTRO	0,00	0,00
1.340,42		
CARLOS ANTONIO SILVA DE LIMA	0,00	0,00
313,82		
CARLOS PEREIRA DE SOUZA	0,00	0,00
2.090,14		
CAROLINA SILVA FERNANDES	0,00	0,00
1.385,79		
CATARINO FILHO AGUERO	0,00	0,00
227,12		
CICERO RODRIGUES FERNANDES	0,00	0,00
1.790,14		
CLENILDA GABRIEL DE SOUZA	0,00	0,00
1.138,66		
CLESSIO RODINEI SAMPAIO	0,00	0,00
2.931,66		
DANNER KENNEDY MAGALHAES DE MATOS	0,00	0,00
1.346,29		
DAVID RODRIGUES FAGUNDES	0,00	0,00
1.525,00		

FPAS:	507	OUTRAS ENT:	0079
PIS / PASEP / CI CÁL 13° SAL PREV CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SE		
120.91768.86-5	07		
131.47798.40-1	01		
130.08299.40-6	07		
129.51375.40-0	15		
108.61647.66-9	07		
126.19105.40-6	01		
135.62063.19-8	17		
164.32769.10-9	01		
206.64110.95-3	01		
190.27492.45-2	24		
124.40223.59-1	12		
164.52708.25-3	17		
200.82597.32-9	07		
131.05790.40-2	18		
129.30609.19-4	0,00		

SIMPLES: 1	RAT:	3, 0	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
ADMISSÃO	CAT	OCOR	DEPÓSITO	JAM
G DEVIDA				
	/08/2012	01	01	05141
	90,40		90,41	0,00
	/10/2013	01		05174
	247,65		180,11	0,00
	/08/2012	01		05141
	95,05		95,05	0,00
	/05/2013	01		07241
	184,78		164,25	0,00
	/08/2012	01		09131
	482,92		397,44	0,00
	/10/2013	01		09922
	120,63		107,23	0,00
	/09/2012	01		09914
	25,10		25,10	0,00
	/10/2013	01		05174
	188,11		167,21	0,00
	/03/2013	01		04110
	124,72		110,86	0,00
	/03/2014	01		04142
	18,16		18,16	0,00
	/04/2013	01		09191
	161,11		143,22	0,00
	/01/2014	01		04110
	91,09		91,09	0,00
	/08/2012	01		01414
	322,48		234,53	0,00
	/03/2013	01		04110
	121,16		107,70	0,00
	/02/2013	01		04142
	137,25		122,00	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
COMP: 03/2014 COD REC: 155 COD GPS: 2100

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUITVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200003006 153001801403 407567200810 491502900015  
858100000005 406501801400 407567200011 491502900015

DATA: 03/04/2014  
HORA: 10:06:15  
PÁG : 0003/0032

EMPRESA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA  
COMP: 03/2014 COD REC: 155 COD GPS: 2100  
TOMADOR/OBRA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL	PIS/PASEP/CI CONTRIB SOC	ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO			CBO JAM DEPÓSITO
				SIMPLES: 1 OUTRAS ENT: 0079	01	01	
DAVINO BATISTA PEREIRA 1.745,11	0,00	107.11046.74-0 0,00	06/03/2014 157,05	01	139,61	01	09922 0,00
DEBORA FONTES LEITE 3.015,54	0,00	125.39525.60-3 0,00	02/05/2013 331,70	01	241,25	01	02515 0,00
DERALDO FRANCISCO DE SALLES 6.994,15	0,00	120.51469.81-6 0,00	07/08/2012 482,92	01	559,54	01	03123 0,00
DERMIVAL MENDES DIAS 3.834,28	0,00	120.60374.18-0 0,00	07/08/2012 421,77	01	306,75	01	07825 0,00
DIEGO DE SOUZA PACHECO 1.640,11	0,00	204.43737.68-6 0,00	02/05/2013 147,60	01	131,20	01	04110 0,00
DONIZETE MOREIRA CANTO 4.887,00	0,00	100.90771.89-0 0,00	07/08/2012 482,92	01	390,97	01	09922 0,00
EDIELSON DA SILVA OLIVEIRA 1.035,00	0,00	128.70251.14-0 0,00	11/02/2014 82,80	01	82,80	01	09922 0,00
EDILSON DO ESPIRITO SANTO BARBOSA 1.824,66	0,00	126.96594.40-8 0,00	01/02/2014 164,21	01	145,97	01	04110 0,00
EDSON FERNANDES 5.755,77	0,00	128.06273.65-1 0,00	22/03/2013 482,92	01	460,46	01	07151 0,00
ELAINE CRISTINA DE ALBUQUERQUE 3.230,78	0,00	126.52944.40-3 0,00	18/12/2012 355,38	01	258,46	01	04110 0,00
ELAINE VIEIRA DIAS 2.424,03	0,00	129.91476.40-2 0,00	02/05/2013 266,64	01	193,92	01	04110 0,00
ELIAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES 5.467,45	0,00	127.54320.40-9 0,00	21/01/2013 482,92	01	437,39	01	04110 0,00
ELIZITANIA DE OLIVEIRA FIALHO 1.139,62	0,00	167.59878.11-7 0,00	02/09/2013 91,16	01	91,16	01	04110 0,00
ELSON SOARES DA COSTA 2.912,00	0,00	124.07213.15-9 0,00	19/04/2013 320,32	01	232,97	01	05141 0,00
ENIO CORREIA 1.118,58	0,00	124.75881.46-3 0,00	07/08/2012 89,48	01	89,49	01	

21

SEFIP/DIR/FA/AT

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
COMP: 03/2014 COD REC:155 COD GPS: 2100  
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUITVO SEFTIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200003006 153001801403 407567200810 491502900015  
858100000005 406501801400 407567200011 491502900015

DATA: 03/04/2014  
HORA: 10:06:15  
PÁG : 0004/0032

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO JAM	INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08 FAP: 1,22 RAT AJUSTADO: 3,66
									INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08 FAP: 1,22 RAT AJUSTADO: 3,66
ERCULES GOMES DE OLIVEIRA 2.940,80	0,00	129.04591.38-0 0,00	13/06/2013 01	323,48	235,26			01414 0,00	07825
ERENILSON VERISSIMO PEREIRA 1.395,65	0,00	130.11161.40-1 0,00	01/03/2014 01	125,60	111,65			0,00	04110
EURIPEDES NATALIO DA SILVA 1.903,67	0,00	126.14241.38-7 0,00	07/08/2012 01	171,33	152,29			0,00	04110
EVALDO GOMES 931,67	0,00	126.08673.40-8 0,00	21/03/2014 01	74,53	74,53			0,00	09131
FABIANO SANTOS SILVA 3.124,60	0,00	160.89752.86-0 0,00	19/02/2014 01	343,70	249,96			0,00	04110
FELINTO JESUS DA SILVA 1.904,21	0,00	126.29902.40-6 0,00	12/07/2013 01	171,37	152,33			0,00	04110
FLAVIO BENEDITO GOMES CAMARGO 1.021,12	0,00	161.96685.56-3 0,00	07/02/2014 01	81,68	81,68			0,00	05174
FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS 2.815,46	0,00	123.10146.82-1 0,00	23/08/2012 01	01	225,24			0,00	04110
FRANCISCO VICENTE DE AZEVEDO EBOLI 5.425,00	0,00	124.58075.18-7 0,00	01/03/2013 01	482,92	434,01			0,00	04110
GENEIR RAMOS DE OLIVEIRA 1.872,00	0,00	126.12783.40-9 0,00	18/10/2012 01	01	149,76			0,00	07151
GETULIO PINTO DE SOUZA 6.614,51	0,00	108.18344.11-0 0,00	07/08/2012 01	482,92	529,17			0,00	03123
GHEYSON BROMENCHENQUE DA CONCEICAO 3.740,63	0,00	128.03577.40-4 0,00	07/08/2012 01	411,46	299,25			0,00	09922
GILBERTO LEITE DOS SANTOS 586,30	137,38	126.21854.00-3 137,38	04/02/2014 01	57,89	57,89			0,00	09922
GILBERTO MARQUES DE CAMARGO 1.836,57	0,00	107.72883.77-4 0,00	07/08/2012 01	165,29	146,93			0,00	07151
HEITOR DIVINO DE OLIVEIRA 2.519,09	0,00	123.10119.37-9 0,00	15/08/2013 01	277,09	201,53			0,00	

22

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/04/2014  
HORA: 10:06:15  
PÁG.: 0005/0032

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200003006 153001801403 407567200010 491502900015  
858100000005 406501801400 407567200011 491502900015

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL PREV SOC	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO	JAM	INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08
											INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08
HILARIO SILVA DOS SANTOS 1.843,29	0,00		129.93736.49-5 0,00		07/08/2012	01	01		147,46	0,00	07151
HILTON LIRA SILVA 1.560,00	0,00		127.00257.42-3 0,00		07/08/2012	01	01		124,80	0,00	04110
HORALDO FRANCISCO DE SOUZA 1.145,64	0,00		130.94658.40-6 0,00		23/10/2013	01	01		91,65	0,00	09922
HUERDSON HONORIO GONCALVES 1.209,71	0,00		129.12761.40-0 0,00		01/02/2014	01			96,77	0,00	07825
ILAMAR DE ALCANTARA BRITO 1.007,25	0,00		131.59656.40-2 0,00		13/02/2014	01			80,58	0,00	09922
ILSON MARQUES DE JESUS 2.843,24	0,00		170.06583.98-3 0,00		23/08/2012	01	01		227,45	0,00	09191
INGRID DE ARRUDA FRANCA 1.993,19	0,00		161.90434.83-6 0,00		13/02/2014	01			159,45	0,00	04110
IVANILDO FERREIRA NOGUEIRA 1.538,22	0,00		161.75985.71-1 0,00		01/10/2013	01			123,05	0,00	06410
JACKELLINE BERNARDINO DOS SANTOS 1.560,64	0,00		131.35388.40-8 0,00		02/01/2013	01			124,85	0,00	04110
JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA 205,23	68,33		162.06440.87-8 68,33		11/02/2014	01			21,88	0,00	07825
JESUINO MARTINS CORREA 1.440,10	0,00		106.13211.12-7 0,00		28/01/2014	01			115,21	0,00	09922
JOAO LIBERATO R DOS REIS 2.047,09	0,00		120.34877.40-5 0,00		07/08/2012	01	01		163,77	0,00	04110
JOENIL OLIVEIRA DA SILVA 1.592,35	0,00		162.42354.32-3 0,00		08/10/2012	01	01		127,38	0,00	09922
JOILSON SILVA DE LIMA 328,00	0,00		162.71348.97-2 0,00		19/03/2014	01			26,24	0,00	07825
JONE SANTANA DE PINHO 1.514,36	0,00		127.76047.40-3 0,00		01/02/2014	01			121,14	0,00	

23

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
DATA: 03/04/2014  
HORA: 10:06:15  
PÁG.: 0006/0032

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200003006 153001801403 407567200810 491502900015  
858100000005 406501801400 407567200011 491502900015

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	PIS/PASEP/CI	PIS/C	13º SAL	PREV SOC	CONTRIB	SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08		
											FAP: 1, 22	RAT AJUSTADO: 3, 66	
JOSE ARAUJO DE SANTANA 4.645,74	0,00	108.48037.57-7	01/04/2013	01	371,66			07151			0,00	0,00	
JOSE BENTO DOS SANTOS 2.960,10	0,00	102.47797.43-7	07/08/2012	01	482,92			325,61			01/02/2014	01	03011
JOSE CARLOS SILVA DO CARMO 159,44	68,85	131.68380.40-6	01/02/2014	01	236,81			68,85			06/03/2014	J	09922
JOSE DE RIBAMAR SILVA DE OLIVEIRA 418,44	70,95	162.06489.49-4	28/01/2014	01	18,26			18,25			12/03/2014	J	09922
JOSE FIGUEIREDO DE MATOS 998,00	0,00	162.32025.40-8	21/11/2006	01	39,14			70,95			25/11/2006	01	07152
				0,00	39,15			0,00			79,84		
JOSE HUGNELSON DE LIMA ROSA 2.046,02	0,00	124.55391.65-7	15/01/2014	01	163,69			0,00			184,14		04110
JOSE MANOEL DE MELO 2.352,08	0,00	106.16260.43-9	21/08/2012	01	188,17			258,72			0,00		05174
JOSE MARCOS DOS REIS 2.576,89	0,00	126.11320.40-5	16/05/2013	01	206,15			283,45			0,00		05174
JOSE PAULO DA SILVA 3.586,08	0,00	124.75835.31-3	07/08/2012	01	286,89			0,00			394,46		04110
JOSE ROBERTO NERES OLIVEIRA 1.426,23	0,00	131.39859.50-2	03/10/2012	01	114,09			128,36			0,00		04110
JOSE SOARES DOS SANTOS 4.885,17	0,00	106.65189.01-7	07/08/2012	01	390,82			482,92			0,00		07151
JOSUE HENRIQUE DOS REIS CAVALC 2.972,18	0,00	203.74189.85-9	11/10/2012	01	237,77			0,00			326,93		
JOVAIR SAMUEL VIEIRA GUIMARAES 4.842,20	0,00	125.16932.98-9	26/09/2013	01	387,38			0,00			482,92		09531
JULIANO RANGEL FERNANDES 4.427,00	0,00	127.95667.40-3	22/09/2012	01	354,16			0,00			482,92		04110
KLEVERTON FERNANDES ELIAS 390,00	0,00	161.87661.02-9	18/03/2014	01	31,20			0,00			0,00		04142

24

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/04/2014  
HORA: 10:06:15  
PÁG : 0007/0032

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8582000003006 153001801403 407567200810 491502900015  
858100000005 406501801400 407567200011 491502900015

EMPRESA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA  
COMP: 03/2014 COD REC:155 COD GPS: 2100  
TOMADOR/OBRA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08  
FAP: 1,22 RAT AUSTRADO: 3,66  
INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI	PREV SOC	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO	JAM
LEONARDO SANTANA 4.349,73	0,00		122.33919.20-5			07/08/2012	01	01		04110	
LEONIDAS FRANCISCO CAMELLO DA SILVA 1.304,79	0,00		104.60169.93-6			13/06/2013	01		347,98	0,00	
LUCIANO NARCIZO 1.052,42	0,00		127.34140.65-0			23/11/2007	01	01	104,39	07151	
			0,00			0,00			28/12/2007	01	
			0,00						84,19	07825	
			0,00							0,00	

INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08  
FAP: 1,22 RAT AUSTRADO: 3,66  
INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI	PREV SOC	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO	JAM
LEONARDO SANTANA 4.349,73	0,00		122.33919.20-5			07/08/2012	01	01		04110	
LEONIDAS FRANCISCO CAMELLO DA SILVA 1.304,79	0,00		104.60169.93-6			13/06/2013	01		347,98	0,00	
LUCIANO NARCIZO 1.052,42	0,00		127.34140.65-0			23/11/2007	01	01	104,39	07151	
			0,00			0,00			28/12/2007	01	
			0,00						84,19	07825	
			0,00							0,00	
LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA 1.671,46	0,00		128.19339.40-0			09/08/2013	01			133,71	
LUCIONE ARAUJO DO NASCIMENTO 1.807,06	0,00		127.71421.40-4			07/08/2012	01	01		144,56	07825
LUIZ FELIPE IAGUE FRAES VASQUES 1.948,00	0,00		133.24535.40-8			01/07/2013	01			155,84	02149
MANOEL CUSTODIO JUNQUEIIRA 830,00	0,00		124.17217.51-3			17/04/2008	01	01	31/07/2009	01	05174
			0,00			0,00			66,41	0,00	
MANOEL DO BOMDESPACHO DE JESUS 1.526,72	0,00		131.97376.40-3			01/10/2013	01				07151
MARCELO DA SILVA NUNES 3.147,81	0,00		128.04514.40-6			137,40				122,13	0,00
MARCIO AGUTAR DA SILVA 1.000,00	0,00		112.43824.88-8			25/09/2012	01	01		251,82	04110
MARCO ANTONIO LEOCADIO DA ROSA 2.527,63	0,00		123.68980.25-5			02/01/2014	01			80,01	01231
MARCOS BUENO DE JESUS 1.357,90	0,00		130.20512.40-8			18/05/2013	01			202,22	0,00
MARCOS JOSE DANTAS FERNANDES 3.841,90	0,00		123.98123.11-3			01/03/2014	01			108,63	07102
MARENIL RODRIGUES DA SILVA CARVALHO 664,00	0,00		127.15061.40-6			07/08/2012	01	01	422,60	307,36	0,00
			0,00			18/02/2014	01		53,12	0,00	04110
			0,00			53,12					

25

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/04/2014  
HORA: 10:06:15  
PÁG.: 008/0032

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFTIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200003006 153001801403 407567200810 491502900015  
858100000005 406501801400 407567200011 491502900015

EMPRESA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

COMP: 03/2014 COD REC: 155 COD GPS: 2100

TOMADOR/OBRA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

NOME TRABALHADOR

REM SEM 13º SAL

REM 13º SAL

BASE CÁL

13º SAL

PREV SOC

BASE CÁL

PREV SOCIAL

ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
201.08433.35-2	01	01	12/02/2014	04110
0,00	89,70	89,70		0,00
164.27428.90-0	01	01	07/10/2013	07825
0,00	118,85	105,65		0,00
124.16265.83-2	01	01	07/08/2012	09191
0,00	277,54	201,86		0,00
124.80638.26-1	01	01	06/02/2014	04110
0,00	80,52	80,53		0,00
124.94058.82-3	01	01	25/03/2014	07825
0,00	15,20	15,21		0,00
164.10267.12-7	01	01	07/08/2012	04110
0,00	482,92	413,58		0,00
170.00112.55-5	01	01	05/09/2013	07825
0,00	169,25	150,45		0,00
129.72472.40-5	01	01	25/10/2013	04110
0,00	138,51	123,12		0,00
127.21235.40-2	01	01	13/08/2013	09922
0,00	74,08	74,08		0,00
166.24185.23-7	01	01	11/02/2014	09922
68,33	25,06	25,07		0,00
129.96835.40-0	01	01	01/02/2014	07825
0,00	148,54	132,04		0,00
108.72178.47-9	01	01	07/08/2012	05141
0,00	157,04	139,60		0,00
122.28233.25-2	01	01	07/08/2012	07825
0,00	178,66	158,82		0,00
124.16808.48-8	01	01	28/01/2014	09922
0,00	124,92	111,05		0,00
124.78328.22-6	01	01	07/08/2012	03011
0,00	91,86	91,87		0,00

26  
Ass.  
Ass.  
Ass.  
Ass.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/04/2014  
HORA: 10:06:15  
PÁG.: 009/0032

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200003006 153001801403 407567200810 491502900015  
858100000005 406501801400 407567200011 491502900015

EMPRESA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

COMP: 03/2014 COD REC: 155 COD GPS: 2100

TOMADOR/OBRA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

NOME TRABALHADOR

REM SEM 13° SAL

REM 13° SAL

BASE CÁL 13° SAL

BASE CÁL PREV SOC

BASE CÁL PREV SOCIAL

		FPAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1	RAT:	3,0				INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08 FAP: 1,22 RAT AJUSTADO: 3,66 INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08
				PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO JAM	DEPÓSITO
RAIMUNDO NONATO PEREIRA 1.740,62	0,00	210.14552.10-0	28/01/2014	01						09922
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS 3.074,76	0,00	123.60373.89-9	07/08/2012	01	01					0,00
RICARDO DE SOUZA FARIA 936,89	0,00	130.40975.40-3	17/03/2014	01						09922
RICARDO RAUSCH 8.168,00	0,00	123.533558.67-6	07/08/2012	01	01					0,00
RONILSON LOPES MOTTA 233,35	68,33	204.73726.17-8	11/02/2014	01						03542
ROOSEVELT SAMYS DA SILVA 1.732,00	0,00	124.04248.86-5	01/03/2014	01						0,00
ROSENILTON SILVA QUEIROZ 1.305,70	0,00	121.49094.18-7	07/08/2012	01	01					04110
ROSIMEYRE VICTOR DA SILVA 1.015,92	0,00	123.79853.05-5	01/04/2013	01						0,00
SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA 3.211,16	0,00	125.94983.40-5	07/08/2012	01	01					0,00
SWINTHIL JOACKIM LOPES PEREIRA 1.321,04	0,00	128.44372.40-8	16/08/2012	01	01					04142
TADEU FRANCISCO DA SILVA DIAS 2.147,17	0,00	106.23806.74-3	12/04/2013	01						0,00
TANIA CRISTINA FERREIRA GOMES 1.444,76	0,00	126.99813.40-2	11/09/2013	01						04110
TEODORO NUNES DA SILVA 1.600,52	0,00	133.81130.40-3	08/02/2013	01						0,00
THIAGO GOMES GADELHA 1.853,56	0,00	132.85788.27-4	10/10/2013	01						05174
TOMAZ DAVI DOS REIS 1.647,47	0,00	108.18326.47-3	09/10/2013	01						0,00
										0,00

131,80

27

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/04/2014  
HORA: 10:06:15  
PÁG.: 0010/0032

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

85820000030006 153001801403 407567200810 491502900015  
858100000005 406501801400 407567200011 491502900015

EMPRESA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

COMP: 03/2014 COD REC: 155 COD GPS: 2100

TOMADOR/OBRA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

NOME TRABALHADOR

REM SEM 13º SAL

REM 13º SAL

BASE CÁL

13º SAL

PIS/PASEP/CI

PREV SOC

CONTRIB SEG DEVIDA

BASE CÁL

PREV SOCIAL

VALDECIR HANSEN 1.000,00	0,00	123.16312.94-4 129.01704.40-0	0,00 0,00	04/11/2013 287,29	01 01	80,01 208,94	01231 0,00	05174 0,00	INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08 FAP: 1,22 RAT AJUSTADO: 3,66 INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08
VALDECY OLIVEIRA LOPES 2.611,79	0,00	105.66070.18-6	0,00	25/03/2014	01	17,55	17,56	0,00	07825 0,00
VALDIR DIAS FORTADO 219,40	0,00	100.90158.83-8	0,00	07/08/2012	01	01	01	0,00	07151 0,00
VALTER LIMA DA CRUZ 1.944,34	0,00	165.46454.48-4	0,00	01/10/2013	01	85,77	85,77	0,00	03011 0,00
VENILCIO COSTA DE ALMEIDA 1.072,18	0,00	129.04607.98-8	0,00	18/12/2012	01	01	01	0,00	07151 0,00
VICENTE BELLEM DE OLIVEIRA NETO 1.684,44	0,00	122.10991.78-3	0,00	01/09/2003	01	151,59	134,75	0,00	22/06/2006 01
VILSEMAR PEREIRA TRINDADE 919,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,53	0,00	04110 0,00
WAGNER LUIZ DA CRUZ SILVA 5.769,40	0,00	128.98269.40-0	0,00	01/10/2013	01	01	01	0,00	01422 0,00
WALDERRO MARQUES DE OLIVEIRA 1.658,97	0,00	131.32829.40-3	0,00	07/08/2012	01	01	461,55	0,00	04110 0,00
WALESSON SILVA OLIVEIRA 409,31	70,71	166.31181.10-1	0,00	28/01/2014	01	149,30	132,71	0,00	09922 0,00
WALLAS DE JESUS RIBEIRO 1.980,55	0,00	207.10538.81-7	0,00	01/04/2013	01	38,39	38,40	0,00	04142 0,00
WALTMAR DA PAIXAO GUIMARAES 1.567,68	0,00	129.66065.40-2	0,00	01/04/2013	01	178,24	158,44	0,00	03172 0,00
WANDERSON CANDIDO DOS SANTOS OLIVEIRA 554,09	71,68	201.76512.14-9	0,00	23/01/2014	01	141,09	125,41	0,00	13/03/2014 50,06
WILLIAN CAMPOS SILVA 328,00	0,00	204.29605.03-4	0,00	19/03/2014	01	50,05	50,05	0,00	09922 0,00
						26,24	26,24		

28

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

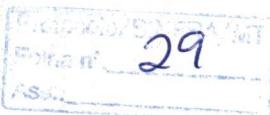
MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/04/2014  
HORA: 10:06:15  
PÁG : 0011/0032

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200003006 153001801403 407567200810 491502900015  
858100000005 406501801400 407567200011 491502900015

EMPRESA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA COMP: 03/2014 COD REC:155 COD GPS: 2100 TOMADOR/OBRA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA	NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO SIMPLES: 1 CONTRIB SEG DEVIDA	CAT OCOR	RAT: 3,0	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08 FAP: 1,22 RAT AJUSTADO: 3,66 INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08
ANDRESSA DA SILVA BITENCOURT 327,48	0,00	161.03565.27-9	12/08/2013 07	0,00	0,00	0,00	04110 0,00	
GEDIEL ANDREO DA SILVA 146,81	0,00	157.59579.48-0	18/03/2014 07	0,00	11,74	2,93	04110 0,00	
IVISSON ROCHA DA CONCECAO 259,72	0,00	167.54061.53-8	12/08/2013 07	0,00	20,77	5,19	04110 0,00	
LAURIANY DE SOUSA CARDOSO 158,11	0,00	154.45875.43-5	17/03/2014 07	0,00	12,64	3,17	04110 0,00	
LUAN CARLOS VIEIRA NOBRE 350,07	0,00	155.17169.52-3	12/08/2013 07	0,00	28,00	7,00	04110 0,00	
NATIELY SILVA MELLO 146,81	0,00	138.17322.44-4	18/03/2014 07	0,00	11,74	2,94	04110 0,00	
PERICLES VINICIUS RODRIGUES RIBEIRO 146,81	0,00	131.22637.04-8	18/03/2014 07	0,00	11,74	2,94	04110 0,00	
RENAN MARCOS DE SOUZA NOBRE 146,81	0,00	207.19588.38-8	18/03/2014 07	0,00	11,74	2,93	04110 0,00	
THAIS SILVA DE LIMA 350,07	0,00	148.38419.60-7	12/08/2013 07	0,00	28,00	7,01	04110 0,00	





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/04/2014  
HORA: 10:06:15  
PÁG : 0013/0032

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200003006 153001801403 407567200810 491502900015  
858100000005 406501801400 407567200011 491502900015

EMPRESA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA  
COMP: 03/2014 COD REC: 155 COD GPS: 2100  
TOMADOR/OBRA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA  
LOGRADOURO: ARQ HELDER CANDIA3KM35  
CIDADE: CUIABA

UF: MT CEP: 78005-970  
CAT QUANT REMUNERAÇÃO SEM 13º  
CNAE: 4211101

FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0  
Nº DE CONTROLE: CPJISJ5WnKm0000-8  
BAIRRO: ZONA RURAL  
CNAE: 4211101

REMUNERAÇÃO 13º BASE CÁL PREV SOC  
CNAE: 4211101

01 155 309.949,73 693,13 316.146,11  
07 9 2.032,69 0,00 2.032,69  
TOTALS: 164 311.982,42 693,13 318.178,80

2.984,31 2.984,31  
0,00 2.984,31



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

DATA: 03/04/2014  
HORA: 10:06:15  
PÁG : 0014/0032

Nº ARQUIVO: PGV0Q4e7meb0000-0  
INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08  
FAP: 1,22 RAT AJUSTADO: 3,66  
INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08  
CNAE PREONDEARANTE 421101  
CNAE: 421101

EMPRESA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA  
COMP: 03/2014 COD REC: 155 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 N° DE CONTROLE: CPJISJ5WnKm0000-8  
TOMADOR/OBRA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA  
LOGRADOURO: ARQ HELDER CANDIA3KM35 CIDADE: CUIABA UF: MT CEP: 78005-970 TELEFONE: 0065 3648 3300  
BAIRRO: ZONA RURAL

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:  
SALÁRIO FAMÍLIA:  
SALÁRIO MATERNIDADE:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:  
COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL:  
VALOR ABATIDO:  
REtenção (LEI 9.711/98)  
VALOR INFORMADO:

03/2014 PERÍODO FINAL:  
75.987,18 VALOR A COMPENSAR:  
0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

03/2014 VALOR SOLICITADO:  
0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:  
0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA  
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 QUANTIDADE: 0,00  
QUANTIDADE: 0,00 25 ANOS: 0,00 QUANTIDADE: 0,00

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	4	I2:	0	I3:	3	I4:	0	J :	9	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	4	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

32 MT



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA - SRF  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

33  
Folha 33  
33

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE  ENCOMIND ENGENHARIA COM E INDUSTRIA LTDA ROD ARQ HELDER CANDIA KM 3,5 ZONA RURAL 78005-970 CUIABÁ MT (065) 3648-3300		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)		20/04/2014
6 - VALOR INSS 29.877,20		7 -
8 -		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES 18.627,46
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM / MULTA E JUROS
		11 - TOTAL 48.504,66

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1a via SRP

2 via CONTRIBUINTE

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE  ENCOMIND ENGENHARIA COM E INDUSTRIA LTDA ROD ARQ HELDER CANDIA KM 3,5 ZONA RURAL 78005-970 CUIABÁ MT (065) 3648-3300		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)		20/04/2014
6 - VALOR INSS 29.877,20		7 -
8 -		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES 18.627,46
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM / MULTA E JUROS
		11 - TOTAL 48.504,66

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Data 3 Pagae 17/04

Wagner Luis da C. Silva  
Gerente Dep. Pessoal  
Dep. 702613 931-20

03/04

15:45

**Comprovante de Transação Bancária**

GPS

Data da operação: 17/04/2014 - 18h10

Nº de Controle: 186.353.975.398.223.687 | Autenticação Bancária: 003.606.747.111.813

Conta de débito: **Agência: 417 | Conta: 43550 - 3 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **ENCOMIND ENGENHARIA INDUSTRIA LTDA | CNPJ: 14.915.029/0001-08**

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-MPAS  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

**01. NOME / FONE / ENDEREÇO**  
**ENCOMIND ENGENHARIA LTDA**  
**(65) 36483300**  
**Rodo Arq Helder Candia, 3,5**

**02. VENCIMENTO**  
(Uso Exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar em valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importânciā correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

<b>03. CÓDIGO DE PAGAMENTO</b>	<b>2100</b>
<b>04. COMPETÊNCIA</b>	<b>03/2014</b>
<b>05. IDENTIFICADOR</b>	<b>14915029000108</b>
<b>06. VALOR DO INSS</b>	<b>R\$ 29.877,20</b>
<b>07.</b>	
<b>08.</b>	
<b>09. VALOR OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>R\$ 18.627,46</b>
<b>10. ATM/MULTA E JUROS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>11. TOTAL</b>	<b>R\$ 48.504,66</b>

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa

A GPS - Guia da Previdência Social acima foi paga através dentro das condições especificadas, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF nº 205, de 10.3.1999.

O lançamento consta no extrato de *Conta-Corrente*, da data de pagamento *17/04/2014*, sob o n.de protocolo *5162100*.

Banco Bradesco S.A.  
[www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br)

**Autenticação**

```
UlfestUl LOUdkN?C VK4v5jPf Dd5V3dQ* xv7MDb#V 7HUDfNGi RHA2WHLF n7FtldPG
Tkzi*UsF 4tZ5WvCd DwIO@zqI SzNK7Kmc wNjYOH5d 93G9wIy* Q4YF55Bh i77sWRyv
mFRFx7RK DN8ZXKVY EA*f90UM YJw9tF5h IQtk6K5D tq2zzQBE 52741003 18777243
```

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
--	----------------------------	--	--	---

**Ouvintoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14915029/0001-08

**Razão Social:** ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

**Nome Fantasia:** ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** ROD ARQ HELDER CANDIA SN KM 3 / ZONA RURAL /  
CUIABA / MT / 78005-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/05/2014 a 17/06/2014

**Certificação Número:** 2014051901324201479894

Informação obtida em 23/05/2014, às 10:37:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



FONDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 03/04/2014 - 10:06:15

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA  
Exarar  
ASo...  
36

01-RAZÃO SOCIAL/NOME <b>ENCOMIND ENGENHARIA LTDA</b>				02-DDD/TELEFONE (0065) 36483300
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 375.191,34	06-QTDE TRABALHADORES 186	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 14.915.029/0001-08	11-COMPETÊNCIA 03/2014	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2014

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 30.015,30	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 30.015,30
---	---------------------	----------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2014\*\*

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858200003006 153001801403 407567200810 491502900015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FONDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 03/04/2014 - 10:06:15

01-RAZÃO SOCIAL/NOME <b>ENCOMIND ENGENHARIA LTDA</b>				02-DDD/TELEFONE (0065) 36483300
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 375.191,34	06-QTDE TRABALHADORES 186	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 14.915.029/0001-08	11-COMPETÊNCIA 03/2014	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2014

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 30.015,30	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 30.015,30
---	---------------------	----------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2014\*\*

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858200003006 153001801403 407567200810 491502900015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

*Wagner Luis da C. Silva*  
Gerente Dep. Pessoal  
COP-702.613.931-20

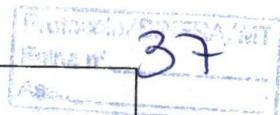


**Comprovante de Transação Bancária**

FGTS

Data da operação: 07/04/2014 - 11h37

Nº de controle: 256.256.204.226.813.597 | Autenticação bancária: 048.671.277

Conta de débito: **Agência: 417 | Conta: 43550-3 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **ENCOMIND ENGENHARIA INDUSTRIA LTDA | CNPJ: 14.915.029/0001-08**Código de barras: **85820000300-6 15300180140-3 40756720081-0 49150290001-5**Empresa/Órgão: **FGTS/GRF C/TOMADOR**IDENTIF. EMPRESA: **814915029**CNPJ/CEI: **14.915.029/0001-08**Cod. convênio: **0180**Competência: **03/2014**Data de validade: **07/04/2014**Data de débito: **07/04/2014**Valor do pagamento: **R\$ 30.015,30**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente ENCOMIND ENGENHARIA INDUSTRIA LTDA , junto à Agência 417, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

**Autenticação**

sN4qlb5X Z?@dN4QC Kbf7A?jQ D4LiTWX7 qVaH6Dt? Q8\*ZMPs9 bNEtEYUV LUulU3uz  
2njPmkXe JtFLli@R EqSyy7TV 3uUn3VSO Za2OiuK\* \*kCkZEQU \*BR?hLmA GNzWNetu  
?jT7cb4z bwo\*Qamr pVaNKS9X StXbg3T2 PF1NkpNC ANQWMP4G 00500724 00010001

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
--	----------------------------	--	--

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

<b>Ouvidoria</b>	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.
------------------	---------------	---



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO  
DE TRANSPORTE E  
PAVIMENTAÇÃO URBANA  
**SETPU**



PROC. Nº: 311503/14

FLS.: 39 fls - socofi - Buna

DATA: 06 / 06 / 2014

A COFI  
Para Pagamento

06 / 06 / 2014

*Paulo da Silva Costa*  
Superintendente de Orçamento,  
Convenios e Finanças

A USCI  
Após análise devolver para o  
Setor de origem

02 / 06 / 14

*Transilice Albuquerque Souza*  
Coordenadora Financeira

Y GOH

LEILA LADOMERIO

LEILA LADOMERIO  
Singer-Songwriter  
Musician & Producer  
Educator & Clinician

MT Integrode



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E TRANSPORTES

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS DE OBRAS							Nº 138/14	Data:	03/06/2014		
DISCRIMINAÇÃO				FATURAMENTO							
CREDOR	PROCESSO	I.C.	MEDIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PAGO ATÉ ESTA DATA	SALDO DO CONTRATO	VALOR DESTA PROGRAMAÇÃO	NOTA DE EMPENHO	GRUPO DESP.	FONTE	SALDO DE CONTRATO ATUAL
Encomind	311503/14	137/13	10º Med. Reajust.	43.753.365,40	7.159.714,64	36.593.650,76	67.130,29	14.000.579-8	44.90.51	151	R\$ 35.660.164,29
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>67.130,29</b>				

OBS:Ref. Aos Serv. De Conservação Rodovia Pavimentada na Rodovia MT-100, conforme IC - 137/13

Elaborada em: 03/06/14

AUTORIZO:

Engº Tércio Lacerda de Almeida  
Superintendente de Obras e Transportes

Engº Alair Alvelos Zefirino de Paula  
Secretário Adjunto de Transportes

Engº Alair Alvelos Zefirino de Paula  
Secretário Adjunto de Transportes

Econ. Paulo da Silva Costa  
Superintendente Adm. e Financeira

Econ. Paulo da Silva Costa  
Superintendente Adm. e Financeira

38

Econ. Cícero Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pav. Urbana

Valdisio Juliano Viriato  
Secretário Adjunto Executivo

Econ. Cícero Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pav. Urbana



## DADOS DA DIÁRIA

**DADOS DA DIÁRIA**

Nº OS: *** * * * *	Data de Início da Viagem: *** * * * *
	Data de Retorno da Viagem: *** * * * *

## **CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**Nº Contrato:** \*\*\* \* \* \* \* \* | **Término da vigência:** \*\*\* \* \* \*

#### **CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR**

<b>Valor total do empenho (R\$)</b>	<b>Saldo a liquidar (R\$)</b>	<b>Esta liquidação (R\$)</b>	<b>Saldo a liquidar atual (R\$)</b>
*** 20.000.000,00	*** 67.132,29	*** 67.130,29	*** 2,00

## OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES

**IRRF (R\$):** \*\*\* 0,00      **ISS município (R\$)** \*\*\* 0,00      **Município:** \*\*\* \* \* \* \* \*  
**INSS (R\$):** \*\*\* 0,00      **FUNPREV (R\$):** \*\*\* 0,00      **Outras consignações (R\$):** \*\*\* 0,00

**Observações:** Indicativo de Situação da LJO:LJO Normal



**Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

**FIPLAN**

LIQ	LIQUIDAÇÃO	25101.0001.14.001445-7
<b>Valor Líquido:</b> *** 67.130,29	SESENTA E SETE MIL E CENTO E TRINTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS ***	

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO**

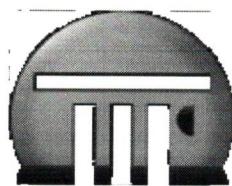
Natureza Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.51.51.006	Pavimentação de rodovias ruas praças e logradouros	*** 67.130,29
<b>TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:</b>		<b>*** 67.130,29</b>



## Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

<b>NOB</b>	<b>NOTA DE ORDEM BANCÁRIA</b>		<b>25101.0001.14.001608-7</b>
<b>Data de Emissão:</b> 06/06/2014			
<b>Nº NOBLIST:</b>	<b>Nº DOTLIST:</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA			
<b>Unidade Gestora:</b> 0001 - Sede			
<b>Código Bancário:</b> 02846.00000	<b>Banco + Agência +</b> C/C:001.3834.000000001042530-6	<b>Regularização:</b>	
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA N° 001.3834.000000001042530-6.			
<b>Código do Credor:</b> 1993.01148-2			
<b>Credor:</b> Encomind Engenharia Comercio e Ind Ltda			
<b>CPF/CNPJ:</b> 14.915.029/0001-08	<b>Município UF:</b> Cuiabá MT		
<b>Nº EMP:</b> 25101.0001.14.000579-8	<b>Fonte de Recurso:</b> 151		
<b>Nº LIQ:</b> 25101.0001.14.001445-7	<b>Nº do Protocolo:</b> *****		
<b>Disponibilidade Ex. Anteriores:</b> Não			
<b>Valor da Operação (R\$):</b> *** 67.130,29	<b>Valor por Extenso:</b> SESSENTA E SETE MIL E CENTO E TRINTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS *** *** *****		
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontram-se em condição de pagamento.		<b>AUTORIZO O PAGAMENTO</b>   FRANSUISE ALBUQUERQUE DE SOUZA Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)	
		 005402 - Cíesio Nunes de Oliveira <b>ORDENADOR DE DESPESA</b>	
<b>Observações:</b> Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal			



# Tribunal de Contas

Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA



- [Dados da Obra](#)
- [Documentos](#)
- [Imagens](#)
- [Localização](#)
- [Contato](#)
- [Voltar para o Resultado](#)

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - Conservação de Rodovia Pavimentada

### DADOS DA OBRA

**Órgão Público:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

**Bem Público:**

CONSERVAÇÃO DE RODOVIA PAVIMENTADA  
PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA, DA RODOVIA MT-100, TRECHO: BR 364(B) MT-299 – ENTRº BR 070 (BARRA DO GARÇAS) – ENTº MT-336 (ARAGUAIANA), SEGMENTOS: ALTO ARAGUAIA – PONTE BRANCA – RIBEIRÃOZINHO, LOTE CONST.01.2 (PONTE BRANCA – RIBEIRÃOZINHO), COM EXTENSÃO DE 45,538 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ALTO ARAGUAIA, PONTE BRANCA E RIBEIRÃOZINHO-MT.

**Descrição da Obra:**

45,538KM - QUILÔMETRO

**Quantidade/Unidade de Medida:**

INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

**Setor Beneficiado:**

RODOVIA PAVIMENTADA

**Tipo Obra:**

CONSERVAÇÃO

**Tipo Serviço:**

RODOVIA: MT-100

**Endereço:**

TRECHO: BR 364/MT-299 (B. GARÇAS) - ENTº

**Bairro:**

MT-336 - SUB-TRECHO: ALTO

ARAGUAIA-P.BRANCA - RIBEIRÃOZINHO

**Municipio:**

ALTO ARAGUAIA

**CEP:**

78780000

### ENGENHEIROS

**Engenheiro(s) de Fiscalização:**

JOSÉ PEDRO PIRES CREA: 27584/D INÍCIO ATIVIDADE:  
12/07/2013

**Engenheiro(s) de Execução:**

HERMES BERNARDES BOTELHO CREA: 1401765610 INÍCIO ATIVIDADE: 12/07/2013

RICARDO RAUSCH CREA: 1204125333 INÍCIO ATIVIDADE:  
12/07/2013

ERON ZAMPIERIMIGLIOZZI BOZELLE CREA: 1087035 INÍCIO

**ATIVIDADE:** 12/07/2013**DADOS DO CONTRATO**

**Contrato/Ano - N° Obra:** 137/2013-1      **Assinatura:** 09/07/2013

**Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**Modalidade Licitação:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA

**Empresa Contratada:** ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA

**Número/Ano:** 024/2012

**CNPJ:** 14.915.029/0001-08

**DADOS DE EXECUÇÃO DA OBRA****Forma de Execução da Obra:**

INDIRETA

**Situação/Data:**

INICIADA - 12/07/2013

<b>Prazo Inicial(Dias):</b>	540	<b>Prazo Aditado (Dias):</b>	540	<b>Prazo Total (Dias):</b>	1080
<b>Valor Inicial(R\$):</b>	45.500.062,24	<b>Valor Aditado (R\$):</b>	8.899.474,60	<b>Valor Total Atual(R\$):</b>	54.399.536,84
<b>Valor Total da Medição (R\$):</b>	27.642.139,13	<b>Valor Total Material (R\$):</b>	0,00	<b>Total Máq./Equip. (R\$):</b>	0,00

- [Página Inicial](#)
- [Publicações](#)
- [Julgamentos](#)
- [Links](#)
- [Mapa do Site](#)
- [Contato](#)

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright© 2011

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78049-915

Fone: (65) 3613-7550 - Email: [tce@tce.mt.gov.br](mailto:tce@tce.mt.gov.br) - Horário de Funcionamento: 08h às 18h.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT**  
**Ouvidoria – Auditoria – Controle - Corregedoria**

UNISECI/SINIFRA  
 Folha nº 43  
 Ass.

**MISSÃO:** Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

**CHECKLIST EXECUÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº: 311503/14

Contrato nº: 137113

Vigência: 630 dias

Empresa Contratada: Encanad Engatolda

Resumo do Objeto: Pavimentação de Rodovia MT-103

Legislação de regência: Lei nº 8.666/1993.

N. do Quesito	QUESITO	SIM	NÃO	N/A	FLS
1.	A despesa é decorrente de um contrato administrativo formalizado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>Boya 1913</u>
2.	A contratação é decorrente de dispensa de licitação ou inexigibilidade?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>63a 65</u>
3.	A vigência do contrato tem mais de 05 (cinco) anos?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>1913</u>
4.	No contrato há previsão de garantia contratual?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>1911</u>
5.	Se há previsão de garantia, consta informação sobre o seu recolhimento/apresentação pelo contratado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>1903</u>
6.	No processo de pagamento consta a ordem de fornecimento/prestação de serviços?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>1917</u>
7.	Há fiscal de contrato formalmente designado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>1918</u>
8.	O fiscal designado é servidor efetivo?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
9.	O fiscal designado ainda é servidor desse Órgão?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
10.	A nota fiscal foi atestada pelo fiscal designado?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>1911</u>
11.	Foi elaborado relatório ou termo circunstaciado de recebimento do objeto ou dos serviços contratados?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>04</u>
12.	A respeito da cláusula contratual – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, os documentos necessários como comprovante da compra ou serviço foram juntados ao processo? Exemplos de documentos: registro fotográfico, GFIP, relatório de abastecimento, relatório de impressoras e nº de impressões, relação de pessoas contratadas, exemplar do material impresso, relação de veículos, relatório de abastecimento, relatório de chamados, relatório de hora técnica, fatura de ligações, etc.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>11 a 37</u>
13.	Tem multa ou penalidade pendente de aplicação decorrente de falhas na execução do contrato que gerou a despesa?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Cuiabá 22 de maio de 2015 Cuiabá, 26 de maio de 15.  
 (local) (local)

Valdeina Apolinária Ribeiro

Identificação e Assinatura do responsável pelo  
 preenchimento

Carimbo e Atesto da Chefia imediata  
 Adm. Marx Rocha Carrião  
 Gestor de UNISECI  
 SINIFRA

N. do Quesito

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – CHECK LIST EXECUÇÃO DE CONTRATO

obs: Engº designado através da Portaria nº 469/13  
 Engº José Pedro Pires, pag 1918 do processo original.  
 A nota fiscal foi atestada pelo Engº  
 Zenildo Pinto de Castro Filho.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT

### Ouvidoria – Auditoria – Controle - Corregedoria

UNISECI/SINFRA  
Folha nº 44  
Ass.

**MISSÃO:** Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

	<p><b>Lei n. 8.666/93:</b></p> <p>Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.</p>
1.	<p>Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.</p> <p>Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.</p>
2.	<p><b>Manual de Licitações e Contratos TCU – 4ª Edição:</b></p> <p>Contratação direta pode ocorrer nas seguintes hipóteses, expressamente previstas na Lei de Licitações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• licitação dispensada (art. 17);</li><li>• licitação dispensável (art. 24); e</li><li>• licitação inexigível (art. 25).</li></ul> <p>Na primeira, em que a licitação é dispensada, a lei relaciona casos de alienação de bens moveis e imóveis pela Administração.</p> <p>Na segunda, licitação dispensável, a lei enumera os casos em que o procedimento é possível, mas não obrigatório, em razão de outros princípios que regem a atividade administrativa, notadamente o princípio da eficiência.</p> <p>Na hipótese de inexigibilidade de licitação, a lei trata das situações em que a competição entre os licitantes não é viável, seja em razão da singularidade do objeto contratado ou da existência de um único agente apto a fornecê-lo.</p>
3.	<p><b>Manual de Licitações e Contratos TCU – 4ª Edição:</b></p> <p>Os contratos administrativos têm vigência limitada aos respectivos créditos orçamentários, em observância ao princípio da anualidade do orçamento. Sendo assim, os contratos vigoram até 31 de dezembro do exercício financeiro em que foram formalizados, independentemente do início. Essa é a regra.</p> <p>Podem os contratos ultrapassar, em alguns casos, a vigência dos respectivos créditos orçamentários. A lei admite as seguintes exceções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, podem ser prorrogados se houver interesse da Administração e previsão no ato convocatório. Exemplo: construção de hospital de grande porte;</li><li>• serviços a serem executados de forma continua, podem ter a duração prorrogada por ate sessenta meses. Exemplo: serviços de vigilância, de limpeza e conservação;</li><li>• aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática podem ser prorrogados pelo prazo de até quarenta e oito meses. Exemplo: aluguel de computadores e impressoras.</li></ul>
4. e 5.	<p><b>Lei n. 8.666/93:</b></p> <p>Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.</p> <p>§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)</p> <p>I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)</p> <p>II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)</p> <p>III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)</p>
6.	
7. 8. 9. 10.	<p><b>FISCAL DE CONTRATO:</b> servidor, que, preferencialmente, detenha conhecimento técnico do assunto, indicado pela área demandante dos serviços ou produtos e designado pela autoridade responsável pelo Órgão, para ser encarregado do acompanhamento, fiscalização, ateste das faturas ou notas fiscais e pela conferência dos produtos ou serviços prestados pela contratada, desde o início até o término da vigência do contrato.</p>
7. 8. 9. 10.	<p><b>Lei n. 8.666/93:</b></p> <p>Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.</p> <p>§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.</p>



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT

### Ouvidoria – Auditoria – Controle - Corregedoria

UNISECI/SINIFRA  
Folha n° 45  
Ass. [assinatura]

**MISSÃO:** Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

	<p><b>Lei n. 8.666/93:</b></p> <p>Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:</p> <p>I - em se tratando de obras e serviços:</p> <p>a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;</p> <p>b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;</p> <p>II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:</p> <p>a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;</p> <p>b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.</p> <p>§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.</p> <p>§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.</p>
11. 12.	<p><b>Lei n. 4.320/64:</b></p> <p>Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.</p> <p>§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:</p> <p>I - a origem e o objeto do que se deve pagar;</p> <p>II - a importância exata a pagar;</p> <p>III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.</p> <p>§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:</p> <p>I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;</p> <p>II - a nota de empenho;</p> <p>III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.</p>
13.	<p>Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.</p> <p>(...)</p> <p>§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.</p> <p>Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:</p> <p>I - advertência;</p> <p>II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;</p> <p>III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;</p> <p>IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.</p> <p>§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.</p>



# ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT

Ouvidoria – Auditoria – Controle - Corregedoria

UNISECI/SINFRA  
Folha nº 46  
Ass.

**MISSÃO:** Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

## CHECK LIST DE CONTRATO P/ EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Processo nº: 311503/2014 Contrato nº: 137/2013  
 Vigência: 630 dias Empresa Contratada: ENCONSTRUS GEO LTDA  
 Resumo do Objeto: Pav de Rodovias Nº t-108

Legislação de regência: Lei nº 8.666/1993.

N.	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A	FLS
	Medições e Pagamentos				
01.	A nota fiscal foi atestada pelo fiscal ou pela comissão de fiscalização designada?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
02.	A respeito da cláusula contratual – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, os documentos necessários foram juntados ao processo, como por exemplo: medição dos serviços, GFIP, comprovante de recolhimento do INSS, e etc.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
03.	O fiscal ou a comissão de fiscalização assinou a medição dos serviços?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
04.	No processo de medição/pagamento consta relatório fotográfico que demonstre a execução da obra ou serviço de engenharia?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Reprova processo
05.	Há comprovação e conferência pela fiscalização dos serviços executados?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
06.	Contatam-se inconsistências e/ou incoerências nos relatórios de fiscalização?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
07.	Houve serviços apresentados na medição, porém não aprovados pela fiscalização?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
08.	Para a obra, existe contrato com empresa supervisora?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
09.	Se existe empresa supervisora, foi juntado relatório de supervisão dos serviços/obra?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Recebimento do Objeto				
10.	Há descumprimento do contrato e seus termos aditivos referentes ao prazo de conclusão e entrega do objeto?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Execução Orçamentária/Geo-Obras				
11.	Houve a inclusão da obra ou serviço de engenharia no plano plurianual ou em lei que autorize sua inclusão, no caso de sua execução ser superior a um exercício financeiro?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
12.	Ocorreu a ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das etapas a serem executadas no exercício financeiro em curso?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
13.	O andamento do contrato está sendo registrado no Sistema Geo-Obras?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo

*Cuidá* *Eng. Luiz Henrique Filho* (local) *de 2015* *Cuidá* (local) *de 2015*  
*Analista de Desenvolvimento Econômico e Social*  
*CREA-12000/MS/1574*



# ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT

Ouvidoria – Auditoria – Controle - Corregedoria



**MISSÃO:** Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

Identificação e Assinatura do responsável pelo preenchimento

Carimbo e Atesto da Chefia imediata

N.	FUNDAMENTO JURÍDICO
	<p><b>LEI N. 8.666/93:</b> Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.</p> <p>Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.</p> <p>Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.</p>
	<p><b>FISCAL DE CONTRATO:</b> servidor, que, preferencialmente, detenha conhecimento técnico do assunto, indicado pela área demandante dos serviços ou produtos e designado pela autoridade responsável pelo Órgão, para ser encarregado do acompanhamento, fiscalização, ateste das faturas ou notas fiscais e pela conferência dos produtos ou serviços prestados pela contratada, desde o início até o término da vigência do contrato.</p>
	<p><b>LEI N. 8.666/93:</b> Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.</p> <p>§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.</p>
	<p><b>LEI N. 8.666/93:</b> Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:</p> <p>I - em se tratando de obras e serviços: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;</p> <p>II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos: a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.</p> <p>§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.</p> <p>§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.</p>
	<p><b>LEI N. 8.666/93:</b> Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.</p> <p>§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:</p>



# ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT

Ouvidoria – Auditoria – Controle – Corregedoria

UNISECI/SINIFRA  
Folha n° 48  
Ass. [assinatura]

**MISSÃO:** Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS - PROTOCOLO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Processo nº 311503/2024 com folhas numeradas até nº 48, e  
com 1 Volumes.

**ARQUIVE-SE.**

LOCAL/DATA

Arioba 03/02/2023

Maria do Socorro da Nóbrega Raffi

Gerente Contábil

SINFRA-MT

Carimbo e assinatura da autoridade que  
realizou o último ato no processo